



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



LEI N.º 3.243, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 4.656.710,51 (Quatro Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 4.656.710,51 (Quatro Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.302	Administração Geral	
10.302.518	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID 19	
10.302.518.1.126	Enfrentamento da Emergência da COVID 19	
3390.32.00.0019	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Covid 19	R\$ 4.656.710,51

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte COVID – 0019, conforme discriminado abaixo:

17.18.03.9.0 Transferência de Recursos SUS Covid 19	R\$ 3.656.710,51
17.28.03.9.0 Transferência de Recursos Estado SUS Covid 19	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei revoga a Lei nº 3.211, de 27 de maio de 2020

Art. 4º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação.

Vassouras, 05 de outubro de 2020.


Severino Anapías Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 218/2020 de autoria do Poder Executivo.